

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: VALTER MELO - Data: 04/02/2022 - Hora: 11:58

**Data do Pedido: 04/02/2022**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto:** 1619 - EDGE GATEWAY SMART CITY 5G\_HUAWEI

**Comprador:** VALTER MELO

**Coordenador:** RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1619 - EDGE GATEWAY SMART CITY 5G HUAWEI, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	<b>Sistema de vigilância</b>	UNIDADE	1,00
<p>Detalhe do Material/Serviço: O SISTEMA DE VIGILÂNCIA DEVERÁ SER COMPOSTO DE: 01 UNIDADE DE SWITCH 24 PORTA RJ-45 - POE 240W 2 PORTAS SFP; 01 UNIDADE DE SWITCH 16 PORTA RJ-45 - POE 360W 2 PORTAS SFP; 02 UNIDADES - CABO PARA EMPILHAMENTO 10G; 04 UNIDADES - CÂMERA DE VIGILÂNCIA PARA SISTEMA DE CFTV; AS CÂMERAS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: DEVE SER CÂMERA DO TIPO BULLET IP COM CORPO ÚNICO DE CÂMERA MAISLENTE FIXA; DEVE POSSUIRLENTE DE 3,6 MM DE ALTA DEFINIÇÃO DIA E NOITE COM IR (INFRA VERMELHO); DEVE POSSIBILITAR TRABALHAR COM 25 A 30 FPS EM 1080 P (1920 x 1080); DEVE POSSUIR DISTÂNCIA MÍNIMA DO IR DE PELO MENOS 30 METROS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO IP67; DEVE POSSUIR CÓDEC H.265 E H.264 ; DEVE POSSUIR INTEROPERABILIDADE ONVIV E API; DEVE POSSUIR INTELIGÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE EVENTOS COMO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ADULTERAÇÃO DE VÍDEO, ALTERAÇÃO DE CENA E MECANISMO DE DISPARO PARA INTRUSÃO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA A CONFIGURAÇÃO DE, PELO MENOS, 4 ÁREAS DE PRIVACIDADE DENTRO DA VISÃO DA CÂMERA; DEVE POSSUIR ZOOM DIGITAL DE 16X; DEVE POSSUIR RECURSO DE IMAGEM COM ESPELHO E INVERTER; DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE 100BASE-TX E POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF; DEVE POSSUIR CONSUMO MÁXIMO DE 5.6 WATTS; DEVE POSSUIR RECURSO DE PELO MENOS, 2 FLUXOS DE VÍDEO; DEVE POSSUIR MÉTODO DE TRANSMISSÃO VIA UNICAST E MULTICAST; DEVE POSSUIR CONTROLE DO BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO E MANUAL; DEVE POSSUIR CONTROLE DE DWDR; DEVE POSSUIR CONTROLE DE GANHO DE FORMA AUTOMÁTICA E MANUAL; DEVE POSSUIR CONTROLE DE REDUÇÃO DE RUIDO; DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES DA CE, UL E FCC; DEVE SER PROJETADO PARA TRABALHAR COM TEMPERATURAS VARIANDO ENTRE -30° C A 60° C; DEVE VIR ACOMPANHADO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. DEVE SER COMPATÍVEL CÂMERAS DAHUA OS SWITCHES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DA MARCA DAHUA E OS CABOS DE EMPILHAMENTO DEVERÃO SER UTILIZADOS PARA FAZER EMPILHAMENTO ENTRE OS SWITCHES FORNECIDOS.</p> <p>Local Previsto p/ Entrega/Execução: UNIVERSIDADE FED DE ALAGOAS, 0, INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO IC, MACEIÓ, TABULEIRO, AL</p> <p><b>As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.</b></p>			

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
  - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



Pedido de Cotação  
Número: 00067/2022

---

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: VALTER MELO - Data: 04/02/2022 - Hora: 11:58

---

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.